



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 18 de Março de 2009

Número 54

ÍNDICE

Presidência da República

Decreto do Presidente da República n.º 18/2009:

Nomeia o ministro plenipotenciário de 1.ª classe Caetano Luís Pequito de Almeida Sampaio como Embaixador de Portugal na Antiga República Jugoslava da Macedónia. 1709

Assembleia da República

Declaração de Rectificação n.º 21/2009:

Rectifica a Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova a revisão do Código do Trabalho . . . 1709

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Portaria n.º 272/2009:

Cria vários agrupamentos de centros de saúde (ACES), integrados na Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. 1710

Portaria n.º 273/2009:

Cria vários agrupamentos de centros de saúde (ACES), integrados na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 1712

Portaria n.º 274/2009:

Cria vários agrupamentos de centros de saúde (ACES), integrados na Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. 1720

Portaria n.º 275/2009:

Cria vários agrupamentos de centros de saúde (ACES), integrados na Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. 1727

Portaria n.º 276/2009:

Cria vários agrupamentos de centros de saúde (ACES), integrados na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 1728

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aviso n.º 8/2009:

Torna público ter a República da Namíbia depositado junto do Director-Geral das Organizações das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 29 de Novembro de 2006, o seu instrumento de ratificação da Convenção sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adoptada em Paris em 20 de Outubro de 2005, pela 33.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO 1737

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 277/2009:

Concessiona, pelo período de 12 anos, à Rio Malhado — Sociedade Agrícola, L.^{da}, a zona de caça turística do Rio Malhado, englobando o prédio rústico denominado «Herdade do Azinhal», sito na freguesia e município de Aljustrel (processo n.º 5165-AFN) 1737

Portaria n.º 278/2009:

Integra na zona de caça municipal das Galveias os terrenos cinegéticos sitos na freguesia de Galveias, município de Ponte de Sor (processo n.º 4554-AFN) 1738

Portaria n.º 279/2009:

Integra na zona de caça municipal de Silves os terrenos cinegéticos sitos nas freguesias de Silves, São Marcos da Serra e São Bartolomeu de Messines, município de Silves (processo n.º 4215-AFN) 1738

Portaria n.º 280/2009:

Desanexa da zona de caça associativa do Monte da Boavista o prédio rústico denominado «Herdade do Azinhal», sito na freguesia e município de Aljustrel (processo n.º 4308-AFN). 1738

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 281/2009:

Altera o Regulamento de Aplicação da Medida n.º 4, «Gestão e Infra-Estruturas Hidro-Agrícolas do Programa Agro», aprovado pela Portaria n.º 928/2000, de 2 de Outubro. 1739



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 18/2009

de 18 de Março

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 1.ª classe Caetano Luís Pequito de Almeida Sampaio como Embaixador de Portugal na Antiga República Jugoslava da Macedónia.

Assinado em 23 de Fevereiro de 2009.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 3 de Março de 2009.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Declaração de Rectificação n.º 21/2009

Para os devidos efeitos se declara que a Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova a revisão do Código do Trabalho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2009, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 12.º, «Norma revogatória», onde se lê:

«*a*) Artigos 272.º a 312.º, sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais, na parte não referida na actual redacção do Código;»

deve ler-se:

«*a*) Artigos 272.º a 280.º e 671.º, sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, na parte não referida na actual redacção do Código;»

Na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 12.º, «Norma revogatória», onde se lê:

«*d*) Artigos 569.º e 570.º, sobre designação de árbitros para arbitragem obrigatória e listas de árbitros;»

deve ler-se:

«*d*) Artigos 569.º, 570.º e n.º 1 do artigo 688.º, sobre designação de árbitros para arbitragem obrigatória e listas de árbitros;»

No n.º 4 do artigo 12.º, «Norma revogatória», onde se lê:

«4 — A revogação dos artigos 34.º a 43.º e 50.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e dos artigos 68.º a 77.º e 99.º a 106.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, sobre protecção da maternidade e da paternidade produz efeitos a partir da entrada em vigor da legislação que regule o regime de protecção social na parentalidade.»

deve ler-se:

«4 — A revogação dos artigos 34.º a 43.º, 50.º e 643.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e dos artigos 68.º a 77 e 99.º a 106.º e 475.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, sobre protecção da maternidade e da paternidade produz efeitos a partir da entrada em vigor da legislação que regule o regime de protecção social na parentalidade.»

No n.º 5 do artigo 12.º, «Norma revogatória», onde se lê:

«5 — A revogação dos artigos 414.º, 418.º, 430.º e 435.º, do n.º 2 do artigo 436.º e do n.º 1 do artigo 438.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, produz efeitos a partir da entrada em vigor da revisão do Código de Processo do Trabalho.»

deve ler-se:

«5 — A revogação dos artigos 414.º, 418.º, 430.º e 435.º, do n.º 2 do artigo 436.º, do n.º 1 do artigo 438.º e do artigo 681.º, este na parte referente aos dois primeiros artigos, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, produz efeitos a partir da entrada em vigor da revisão do Código de Processo do Trabalho.»

Na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 12.º, «Norma revogatória», onde se lê:

«*a*) Artigos 14.º a 26.º, sobre trabalho no domicílio;»

deve ler-se:

«*a*) Artigos 14.º a 26.º, 469.º e 470.º, sobre trabalho no domicílio;»

Na alínea *b*) do n.º 6 do artigo 12.º, «Norma revogatória», onde se lê:

«*b*) Artigos 41.º a 65.º, sobre protecção do património genético;»

deve ler-se:

«*b*) Artigos 41.º a 65.º e 474.º, sobre protecção do património genético;»

Na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 12.º, «Norma revogatória», onde se lê:

«*f*) Artigos 115.º a 126.º, sobre protecção de menor no trabalho;»

deve ler-se:

«*f*) Artigos 115.º a 126.º e 476.º, sobre protecção de menor no trabalho;»

Na alínea *g*) do n.º 6 do artigo 12.º, «Norma revogatória», onde se lê:

«*g*) Artigos 139.º a 146.º, sobre participação de menor em espectáculo ou outra actividade de natureza cultural, artística ou publicitária;»

deve ler-se:

«*g*) Artigos 139.º a 146.º e 477.º, sobre participação de menor em espectáculo ou outra actividade de natureza cultural, artística ou publicitária;»

Na alínea *i*) do n.º 6 do artigo 12.º, «Norma revogatória», onde se lê:

«*i*) Artigos 165.º a 167.º e 170.º, sobre formação profissional;»

deve ler-se:

«*i*) Artigos 165.º a 167.º, 170.º e 480.º, sobre formação profissional;»

Na alínea *j*) do n.º 6 do artigo 12.º, «Norma revogatória», onde se lê:

«*j*) Artigo 176.º, sobre período de funcionamento;»

deve ler-se:

«*j*) Artigos 176.º e 481.º, sobre período de funcionamento;»

Na alínea *m*) do n.º 6 do artigo 12.º, «Norma revogatória», onde se lê:

«*m*) Artigos 212.º a 280.º, sobre segurança e saúde no trabalho;»

deve ler-se:

«*m*) Artigos 212.º a 280.º, 484.º e 485.º, este na parte referente àqueles artigos, sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;»

Na alínea *p*) do n.º 6 do artigo 12.º, «Norma revogatória», onde se lê:

«*p*) Artigos 365.º a 395.º, sobre conselhos de empresa europeus;»

deve ler-se:

«*p*) Artigos 365.º a 395.º e 489.º, sobre conselhos de empresa europeus;»

Na alínea *r*) do n.º 6 do artigo 12.º, «Norma revogatória», onde se lê:

«*r*) Artigos 452.º a 464.º, sobre mapa do quadro de pessoal e balanço social.»

deve ler-se:

«*r*) Artigos 452.º a 464.º, n.º 2 do artigo 469.º e artigos 490.º e 491.º, sobre mapa do quadro de pessoal e balanço social.»

Assembleia da República, 12 de Março de 2009. — Pela Secretária-Geral, a Adjunta, *Maria do Rosário Boléo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 272/2009

de 18 de Março

O programa do XVII Governo Constitucional define que «o sistema [de saúde] deve ser reorganizado a todos os níveis, colocando a centralidade no cidadão», constituindo os cuidados de saúde primários o seu «pilare central».

Prosseguindo nesses objectivos, o Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, estabeleceu o enquadramento legal necessário à criação dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde, abreviadamente designados por ACES, e estabeleceu o seu regime de organização e funcionamento.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, o número máximo de ACES a criar por portaria é de 74 e a sua delimitação geográfica deve corresponder a NUTS III, a um agrupamento de concelhos, a um concelho ou a grupos de freguesias, tendo em conta a necessidade da combinação mais eficiente dos recursos disponíveis e determinados factores geodemográficos.

A necessidade de identificação, por grupo profissional, dos recursos humanos a afectar a cada centro de saúde e correspondentemente a cada ACES, visa garantir que a avaliação das reais necessidades tenha o correspondente reflexo nos mapas de pessoal respectivos, assegurando uma optimização dos meios existentes.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, sob proposta fundamentada dos conselhos directivos das administrações regionais de saúde respectivas e tendo sido ouvidos os municípios, relativamente à delimitação das áreas geográficas dos ACES respectivos:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma cria os Agrupamentos de Centros de Saúde do Algarve I — Central, do Algarve II — Barlavento e do Algarve III — Sotavento, integrados na Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., conforme previsto no Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, adiante abreviadamente designados por ACES.

Artigo 2.º

Anexos

Os anexos à presente portaria estabelecem, relativamente a cada ACES:

- a) Identificação;
- b) Sede;
- c) Área geográfica;
- d) Centros de saúde abrangidos e respectiva população;
- e) Recursos humanos afectos, identificados por grupo profissional.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 1 de Março de 2009.

Em 19 de Fevereiro de 2009.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

ANEXO I

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|--------------|--|----------------------------|---|---|
| Faro | Concelhos de Albufeira, de Faro, de Loulé, de Olhão e de São Brás de Alportel. | Albufeira | 46 773 | Director executivo: 1. Médicos: 134. Enfermeiros: 185. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 39. Técnicos superiores: 23. Assistentes técnicos: 138. |
| | | Faro | 74 549 | Assistentes operacionais: 131. Informáticos: 1. Capelães: 2. Subtotal: 654. |
| | | Loulé | 79 011 | Serviço de urgência básica de albufeira Médicos: 11. Enfermeiros: 16. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 5. Assistentes técnicos: 6. Assistentes operacionais: 6. |
| | | Olhão | 44 339 | Serviço de urgência básica de Loulé Médicos: 11. Enfermeiros: 16. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 5. Assistentes técnicos: 6. Assistentes operacionais: 6. |
| | | São Brás de Alportel | 10 836 | Total: 742. |

ANEXO II

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|----------------|--|-------------------------|---|--|
| Portimão . . . | Concelhos de Aljezur, de Lagoa, de Lagos, de Monchique, de Portimão, de Silves e de Vila do Bispo. | Aljezur | 5 893 | Director executivo: 1. Médicos: 95. Enfermeiros: 143. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 30. Técnicos superiores: 17. Assistentes técnicos: 113. Assistentes operacionais: 108. Informáticos: 1. Total: 508. |
| | | Lagoa | 25 808 | |
| | | Lagos | 35 195 | |
| | | Monchique | 7 224 | |
| | | Portimão | 60 795 | |
| | | Silves | 38 305 | |
| | | Vila do Bispo | 6 187 | |

ANEXO III

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento

| Sede | Área geográfica (concelhos) | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|----------------|--|-----------------------------|---|---|
| Tavira | Concelhos de Alcoutim, de Castro Marim, de Tavira e de Vila Real de Santo António. | Alcoutim | 3 528 | Director executivo: 1. Médicos: 46. Enfermeiros: 71. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 19. Técnicos superiores: 8. Assistentes técnicos: 51. Assistentes operacionais: 53. Informáticos: 1. Subtotal: 250. |
| | | Castro Marim | 6 495 | |
| | | Tavira | 28 105 | |
| | | Vila Real de Santo António. | 22 306 | |

Portaria n.º 273/2009**de 18 de Março**

O Programa do XVII Governo Constitucional define que «o sistema [de saúde] deve ser reorganizado a todos os níveis, colocando a centralidade no cidadão», constituindo os cuidados de saúde primários o seu « pilar central ». Prosseguindo nesses objectivos, o Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, estabeleceu o enquadramento legal necessário à criação dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde, abreviadamente designados por ACES, e estabeleceu o seu regime de organização e funcionamento.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, o número máximo de ACES a criar por portaria é de 74 e a sua delimitação geográfica deve corresponder a NUTS III, a um agrupamento de concelhos, a um concelho ou a grupos de freguesias, tendo em conta a necessidade da combinação mais eficiente dos recursos disponíveis e determinados factores geodemográficos.

A necessidade de identificação, por grupo profissional, dos recursos humanos a afectar a cada centro de saúde e correspondentemente a cada ACES visa garantir que a avaliação das reais necessidades tenha o correspondente reflexo nos mapas de pessoal respectivos, assegurando uma optimização dos meios existentes.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, sob proposta fundamentada dos conselhos directivos das administrações regionais de saúde respectivas e tendo sido ouvidos os municípios, relativamente à delimitação das áreas geográficas dos ACES respectivos:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º**Objecto**

O presente diploma cria os Agrupamentos de Centros de Saúde de Alto Trás-os-Montes I — Nordeste, de Alto Trás-os-Montes II — Alto Tâmega e Barroso, do Douro I — Marão e Douro Norte, do Douro II — Douro Sul, do Ave I — Terras de Basto, do Ave II — Guimarães/Vizela,

do Ave III — Famalicão, do Cávado I — Braga, do Cávado II — Gerês/Cabreira, do Cávado III — Barcelos/Espôsente, do Tâmega I — Baixo Tâmega, do Tâmega II — Vale do Sousa Norte, do Tâmega III — Vale do Sousa Sul, do Grande Porto I — Santo Tirso/Trofa, do Grande Porto II — Gondomar, do Grande Porto III — Valongo, do Grande Porto IV — Maia, do Grande Porto V — Póvoa do Varzim/Vila do Conde, do Grande Porto VI — Porto Ocidental, do Grande Porto VII — Porto Oriental, do Grande Porto VIII — Gaia, do Grande Porto IX — Espinho/Gaia, de Entre Douro e Vouga I — Feira/Arouca, de Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte, integrados na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., conforme previsto no Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, adiante abreviadamente designados por ACES.

Artigo 2.º**Anexos**

Os anexos à presente portaria estabelecem, relativamente a cada ACES:

- Identificação;
- Sede;
- Área geográfica;
- Centros de saúde abrangidos e respectiva população;
- Recursos humanos afectos, identificados por grupo profissional.

Artigo 3.º**Disposição final**

Com a entrada em vigor da presente portaria, são extintas todas as sub-regiões de saúde integradas na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Artigo 4.º**Produção de efeitos**

A presente portaria produz efeitos a 1 de Março de 2009. Em 19 de Fevereiro de 2009.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

ANEXO I**Agrupamento de Centros de Alto Trás-os-Montes I — Nordeste**

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|--------------------|--|----------------------------|---|--|
| Bragança | Concelhos de Alfândega da Fé, de Bragança, de Carrazeda de Ansiães, de Freixo de Espada à Cinta, de Macedo de Cavaleiros, de Miranda do Douro, de Mirandela, de Mogadouro, de Torre de Moncorvo, de Vila Flor, de Vila Nova de Foz Côa, de Vimioso e de Vinhais. | Alfândega da Fé | 6 267 | Director executivo: 1. Médicos: 104. Enfermeiros: 216. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 49. Técnicos superiores: 22. Assistentes técnicos: 179. Assistentes operacionais: 110. Capelães: 1. Subtotal: 682. |
| | | Bragança | 42 598 | Serviço de urgência básica do Mogadouro Enfermeiros: 11. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 5. Assistentes técnicos: 5. |

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------|-----------------|----------------------------|---|---|
| | | Carrazeda de Ansiães | 7 377 | Serviço de urgência básica de Macedo de Cavaleiros Enfermeiros: 11. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 5. Assistentes técnicos: 5. Serviço de urgência básica de Vila Nova de Foz Côa Enfermeiros: 11. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 5. Assistentes técnicos: 5. Total: 745. |
| | | Freixo de Espada à Cinta. | 4 367 | |
| | | Macedo de Cavaleiros | 18 548 | |
| | | Miranda do Douro . . . | 8 207 | |
| | | Mirandela | 30 327 | |
| | | Mogadouro | 11 293 | |
| | | Torre de Moncorvo . . . | 9 649 | |
| | | Vila Flor | 7 872 | |
| | | Vila Nova de Foz Côa | 8 520 | |
| | | Vimioso | 4 936 | |
| | | Vinhais | 10 077 | |

ANEXO II

Agrupamento de Centros de Saúde de Alto Trás-os-Montes II — Alto Tâmega e Barroso

| Sede | Área geográfica | Centros de saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------------|--|---------------------------|---|--|
| Chaves | Concelhos de Boticas, de Chaves, de Montalegre, de Ribeira da Pena, de Valpaços e de Vila Pouca de Aguiar. | Boticas | 7 458 | Director executivo: 1. Médicos: 71. Enfermeiros: 113. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 20. Técnicos superiores: 16. Assistentes técnicos: 106. Assistentes operacionais: 88. Subtotal: 415. Serviço de urgência básica de Montalegre Enfermeiros: 11 Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 5. Assistentes técnicos: 5. Total: 436. |
| | | Chaves 1 | 27 426 | |
| | | Chaves 2 | 21 225 | |
| | | Montalegre | 13 280 | |
| | | Ribeira da Pena | 7 913 | |
| | | Valpaços | 19 845 | |
| | | Vila Pouca de Aguiar | 16 584 | |

ANEXO III

Agrupamento de Centros de Saúde do Douro I — Marão e Douro Norte

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|---------------------|---|------------------|---|---|
| Vila Real | Concelhos de Alijó, de Mesão Frio, de Murça, de Peso da Régua, de Sabrosa, de Santa Marta de Penaguião, de Vila Real. | Alijó | 14 785 | Director executivo: 1. Médicos: 72. Enfermeiros: 121. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 25. Técnicos superiores: 27. Assistentes técnicos: 124. Assistentes operacionais: 79. Total: 449. |

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------|-----------------|---------------------------|---|----------------------------------|
| | | Mesão Frio | 5 449 | |
| | | Murça | 7 312 | |
| | | Peso da Régua | 20 794 | |
| | | Sabrosa | 7 288 | |
| | | Santa Marta de Penaguião. | 8 813 | |
| | | Vila Real 1 | 33 545 | |
| | | Vila Real 2 | 24 738 | |

ANEXO IV

Agrupamento de Centros de Saúde do Douro II — Douro Sul

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------------|--|-------------------------|---|---|
| Lamego | Concelhos de Armamar, de Lamego, de Moimenta da Beira, de Penedono, de São João da Pesqueira, de Sernancelhe, de Tabuaço e de Tarouca. | Armamar | 7 286 | Director executivo: 1. Médicos: 50. Enfermeiros: 76. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 23. Técnicos superiores: 13. Assistentes técnicos: 53. Assistentes operacionais: 47. Subtotal: 263. Serviço de urgência básica de Moimenta Enfermeiros: 11. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 5. Assistentes técnicos: 5. Total: 284. |
| | | Lamego | 29 954 | |
| | | Moimenta da Beira . . . | 12 372 | |
| | | Penedono | 3 408 | |
| | | São João da Pesqueira | 8 986 | |
| | | Sernancelhe | 5 892 | |
| | | Tabuaço | 6 697 | |
| | | Tarouca | 10 531 | |

ANEXO V

Agrupamento de Centros de Saúde do Ave I — Terras de Basto

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|----------------|---|-----------------------|---|---|
| Fafe | Concelhos de Mondim de Basto, de Fafe e de Cabeceiras de Basto. | Cabeceiras de Basto | 19 818 | Director executivo: 1. Médicos: 51. Enfermeiros: 74. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 14. Técnicos superiores: 12. Assistentes técnicos: 67. Assistentes operacionais: 52. Total: 271. |
| | | Fafe | 56 051 | |
| | | Mondim de Basto . . . | 9 347 | |

ANEXO VI

Agrupamento de Centros de Saúde do Ave II — Guimarães/Vizela

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|---------------------|-------------------------------------|---------------------|---|--|
| Guimarães | Concelhos de Guimarães e de Vizela. | Guimarães | 112 482 | Director executivo: 1. Médicos: 112. Enfermeiros: 139. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 15. Técnicos superiores: 11. Assistentes técnicos: 122. Assistentes operacionais: 38. Capelães: 1. Total: 439. |
| | | Taipas | 47 094 | |
| | | Vizela | 22 595 | |

ANEXO VII

Agrupamento de Centros de Saúde do Ave III — Famalicão

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|---------------------|---------------------------------|---------------------|---|---|
| Famalicão | Concelho de Famalicão | Famalicão | 136 575 | Director executivo: 1. Médicos: 80. Enfermeiros: 98. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 14. Técnicos superiores: 10. Assistentes técnicos: 78. Assistentes operacionais: 32. Total: 313. |

ANEXO VIII

Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado I — Braga

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-----------------|-----------------------------|------------------|---|--|
| Braga | Concelho de Braga | Braga | 192 702 | Director executivo: 1. Médicos: 114. Enfermeiros: 136. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 24. Técnicos superiores: 18. Assistentes técnicos: 163. Assistentes operacionais: 52. Total: 508. |

ANEXO IX

Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado II — Gerês/Cabreira

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------------|---|------------------|---|---|
| Amares | Concelhos de Amares, da Póvoa do Lanhoso, de Terras de Bouro, de Vieira do Minho e de Vila Verde. | Amares | 20 468 | Director Executivo: 1. Médicos: 78. Enfermeiros: 110. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 17. Técnicos superiores: 15. Assistentes técnicos: 112. Assistentes operacionais: 81. Capelães: 1. Total: 415. |

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------|-----------------|---------------------------|---|----------------------------------|
| | | Póvoa do Lanhoso . . . | 27 015 | |
| | | Terras de Bouro | 9 989 | |
| | | Vieira do Minho | 16 541 | |
| | | Vila Verde | 52 718 | |

ANEXO X

Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado III — Barcelos/Esposende

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|--------------------|---------------------------------------|---------------------|---|---|
| Barcelos | Concelhos de Barcelos e de Esposende. | Barcelos | 132 926 | Director executivo: 1. Médicos: 90. Enfermeiros: 121. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 18. Técnicos superiores: 11. Assistentes técnicos: 120. Assistentes operacionais: 52. Total: 413. |
| | | Esposende | 37 520 | |

ANEXO XI

Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega I — Baixo Tâmega

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|--------------------|--|-------------------------|---|---|
| Amarante | Concelhos de Amarante, de Baião, de Celorico de Basto, de Cinfães, de Marco de Canaveses e de Resende. | Amarante | 63 356 | Director Executivo: 1. Médicos: 96. Enfermeiros: 152. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 22. Técnicos superiores: 17. Assistentes técnicos: 126. Assistentes operacionais: 127. Capelães: 1. Subtotal: 542. |
| | | Baião | 22 065 | Serviço de urgência básica de Cinfães Enfermeiros: 11. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 5. Assistentes técnicos: 5. |
| | | Celorico de Basto . . . | 22 401 | Total: 563. |
| | | Cinfães | 22 675 | |
| | | Marco de Canaveses | 55 784 | |
| | | Resende | 13 063 | |

ANEXO XII

Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega II — Vale do Sousa Norte

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|--------------------|--|--------------------------|---|--|
| Penafiel | Concelhos de Paredes, de Penafiel e de Castelo de Paiva. | Castelo de Paiva | 17 338 | Director executivo: 1. Médicos: 81. Enfermeiros: 127. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 14. Técnicos superiores: 14. Assistentes técnicos: 79. Assistentes operacionais: 58. Total: 374. |

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------|-----------------|---------------------------------|---|----------------------------------|
| | | Paredes/Rebordosa . . . | 83 376 | |
| | | Penafiel/Termas de São Vicente. | 71 800 | |

ANEXO XIII

Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega III — Vale do Sousa Sul

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-------------------|---|-----------------------------|---|---|
| Lousada | Concelhos de Felgueiras, de Lousada e de Paços de Ferreira. | Felgueiras | 66 279 | Director executivo: 1. Médicos: 97. Enfermeiros: 126. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 18. Técnicos superiores: 16. Assistentes técnicos: 104. Assistentes operacionais: 61. Total: 423. |
| | | Lousada | 46 417 | |
| | | Paços de Ferreira | 60 471 | |

ANEXO XIV

Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto I — Santo Tirso/Trofa

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-----------------------|--------------------------------------|-----------------------|---|--|
| Santo Tirso | Concelhos de Santo Tirso e da Trofa. | Negrelos | 31 210 | Director executivo: 1. Médicos: 68. Enfermeiros: 96. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 12. Técnicos superiores: 9. Assistentes técnicos: 73. Assistentes operacionais: 31. Total: 290. |
| | | Santo Tirso | 41 186 | |
| | | Trofa | 37 581 | |

ANEXO XV

Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto II — Gondomar

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|--------------------|--------------------------------|------------------------------|---|--|
| Gondomar | Concelho de Gondomar | Gondomar/Foz do Sousa. | 73 975 | Director executivo: 1. Médicos: 103. Enfermeiros: 119. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 14. Técnicos superiores: 15. Assistentes técnicos: 104. Assistentes operacionais: 46. Total: 402. |
| | | Rio Tinto/São Pedro da Cova. | 96 658 | |

ANEXO XVI

Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto III — Valongo

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|---------------|---------------------------|-----------------------|---|--|
| Valongo | Concelho de Valongo | Valongo/Ermesinde ... | 98 874 | Director executivo: 1. Médicos: 57. Enfermeiros: 74. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 10. Técnicos superiores: 9. Assistentes Técnicos: 52. Assistentes operacionais: 26. Total: 229. |

ANEXO XVII

Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto IV — Maia

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------|------------------------|-----------------------|---|--|
| Maia | Concelho da Maia | Castelo da Maia | 31 105 | Director Executivo: 1. Médicos: 66. Enfermeiros: 87. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 11. Técnicos superiores: 9. Assistentes técnicos: 74. Assistentes operacionais: 27. Total: 275. |
| | | Maia/Águas Santas ... | 80 265 | |

ANEXO XVIII

Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto V — Póvoa do Varzim/Vila do Conde

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|---------------------|--|---------------------|---|--|
| Vila do Conde | Concelhos da Póvoa do Varzim e de Vila do Conde. | Póvoa do Varzim ... | 77 271 | Director executivo: 1. Médicos: 84. Enfermeiros: 113. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 13. Técnicos superiores: 13. Assistentes técnicos: 84. Assistentes operacionais: 32. Total: 340. |
| | | Vila do Conde | 73 520 | |

ANEXO XIX

Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VI — Porto Ocidental

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-------------|---|------------------|---|--|
| Porto | Freguesias do concelho do Porto: Aldoar, Cedofeita, Foz do Douro, Lordelo do Ouro, Massarelos, Mira Gaia, Nevogilde, Ramalde, São Nicolau, Santo Ildefonso, Sé e Vitória. | Aldoar | 67 556 | Director executivo: 1. Médicos: 122. Enfermeiros: 144. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 28. Técnicos superiores: 22. Assistentes técnicos: 158. Assistentes operacionais: 74. Total: 549. |

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------|-----------------|--------------------------------------|---|----------------------------------|
| | | Bonfim/Batalha — Unidade da Batalha. | | |
| | | Foz do Douro/Carvalhosa. | 86 777 | |
| | | São João | 20 001 | |

ANEXO XX

Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VII — Porto Oriental

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------|---|-------------------------------------|---|---|
| Porto..... | Freguesias do concelho do Porto: Bonfim, Campanhã e Paranhos. | Bonfim/Batalha — Unidade de Bonfim. | 37 516 | Director executivo: 1. Médicos: 98. Enfermeiros: 106. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 15. Técnicos superiores: 19. Assistentes técnicos: 100. Assistentes operacionais: 37. Total: 376. |
| | | Campanhã | 48 562 | |
| | | Paranhos/Vale Formoso | 54 292 | |

ANEXO XXI

Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VIII — Gaia

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------|---|-----------------------|---|--|
| Gaia | Freguesias do concelho de Gaia: Avintes, Canidelo, Mafamude, Oliveira do Douro, Santa Marinha, São Pedro da Afurada e Vilar de Andorinho. | Barão do Corvo | 64 760 | Director executivo: 1. Médicos: 90. Enfermeiros: 117. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 21. Técnicos superiores: 13. Assistentes técnicos: 92. Assistentes operacionais: 35. Total: 369. |
| | | Oliveira do Douro ... | 95 254 | |

ANEXO XXII

Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto IX — Espinho/Gaia

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|---------------|--|-----------------------|---|--|
| Espinho | Freguesias do concelho de Gaia: Arcozelo, Canelas, Crestuma, Grijó, Gulpilhares, Lever, Madalena, Olival, Pedroso, Perozinho, Sandim, Seixezelo, Sermonde, Serzedo, São Félix da Marinha, Valadares, Vilar do Paraíso Concelho de Espinho. | Arcozelo/Boa Nova ... | 95 948 | Director executivo: 1. Médicos: 114. Enfermeiros: 139. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 15. Técnicos superiores: 15. Assistentes técnicos: 128. Assistentes operacionais: 50. Total: 462. |
| | | Carvalhos | 52 956 | |
| | | Espinho | 43 233 | |

ANEXO XXIII

Agrupamento de Centros de Saúde de Entre Douro e Vouga I — Feira/Arouca

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|----------------------------|--|----------------------|---|---|
| Santa Maria da Feira . . . | Concelhos de Arouca e de Santa Maria da Feira. | Arouca | 25 242 | Director executivo: 1. Médicos: 97. Enfermeiros: 102. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 20. Técnicos superiores: 14. Assistentes técnicos: 87. Assistentes operacionais: 50. Subtotal: 371. |
| | | Santa Maria da Feira | 139 702 | Serviço de urgência básica de Arouca Enfermeiros: 11. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 5. Assistentes técnicos: 5. Total: 392. |

ANEXO XXIV

Agrupamento de Centros de Saúde de Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|---------------------------|---|---------------------------|---|---|
| Oliveira de Azeméis . . . | Concelhos de Oliveira de Azeméis, de São João da Madeira e de Vale de Cambra. | Oliveira de Azeméis . . . | 73 294 | Director executivo: 1. Médicos: 70. Enfermeiros: 96. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 11. Técnicos superiores: 11. Assistentes técnicos: 69. Assistentes operacionais: 43. Total: 301. |
| | | São João da Madeira | 24 024 | |
| | | Vale de Cambra | 27 725 | |

Portaria n.º 274/2009

de 18 de Março

O Programa do XVII Governo Constitucional define que «o sistema [de saúde] deve ser reorganizado a todos os níveis, colocando a centralidade no cidadão», constituindo os cuidados de saúde primários o seu «pilar central».

Prosseguindo nesses objectivos, o Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, estabeleceu o enquadramento legal necessário à criação dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde, abreviadamente designados por ACES, e estabeleceu o seu regime de organização e funcionamento.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, o número máximo de ACES a criar por portaria é de 74 e a sua delimitação geográfica deve corresponder a NUTS III, a um agrupamento de concelhos, a um concelho ou a grupos de freguesias, tendo em conta a necessidade da combinação mais eficiente dos recursos disponíveis e determinados factores geodemográficos.

A necessidade de identificação, por grupo profissional, dos recursos humanos a afectar a cada centro de saúde e

correspondentemente a cada ACES, visa garantir que a avaliação das reais necessidades tenha o correspondente reflexo nos mapas de pessoal respectivos, assegurando uma optimização dos meios existentes.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, sob proposta fundamentada dos conselhos directivos das administrações regionais de saúde respectivas e tendo sido ouvidos os municípios, relativamente à delimitação das áreas geográficas dos ACES respectivos:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma cria os Agrupamentos de Centros de Saúde do Baixo Vouga I, Baixo Vouga II, Baixo Vouga III, Beira Interior Sul, Cova da Beira, Baixo Mondego I, Baixo Mondego II, Baixo Mondego III, Pinhal Interior Norte I, Pinhal Interior Norte II, Pinhal Interior Sul, Pinhal Li-

toral I, Pinhal Litoral II, Dão/Lafões I, Dão/Lafões II, Dão/Lafões III, integrados na Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., conforme previsto no Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, adiante abreviadamente designados por ACES.

Artigo 2.º

Anexos

Os anexos à presente portaria estabelecem, relativamente a cada ACES:

- a) Identificação;
- b) Sede;
- c) Área geográfica;
- d) Centros de saúde abrangidos e respectiva população;
- e) Recursos humanos afectos, identificados por grupo profissional.

Artigo 3.º

Disposição final

Com a entrada em vigor da presente portaria, são extintas todas as sub-regiões de saúde integradas na Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Artigo 4.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 1 de Março de 2009.

Em 19 de Fevereiro de 2009.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

ANEXO I

Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga I

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-------------|--|----------------------------|---|---|
| Águeda..... | Concelhos de Águeda, de Anadia, de Oliveira do Bairro e de Sever do Vouga. | Águeda..... | 52 812 | Director executivo: 1. Médicos: 82. Enfermeiros: 92. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 8. Técnicos superiores: 9. Assistentes técnicos: 84. Assistentes operacionais: 79. Informáticos: 1. Total: 356. |
| | | Anadia..... | 34 131 | |
| | | Oliveira do Bairro... | 24 583 | |
| | | Sever do Vouga..... | 14 466 | |

ANEXO II

Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga II

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-------------|---|----------------------------|---|---|
| Aveiro..... | Concelhos de Albergaria-a-Velha, de Aveiro, de Ílhavo e de Vagos. | Albergaria-a-Velha... | 27 685 | Director executivo: 1. Médicos: 122. Enfermeiros: 115 Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 20. Técnicos superiores: 16. Assistentes operacionais: 85. Informáticos: 1. Total: 488. |
| | | Aveiro..... | 82 535 | |
| | | Ílhavo..... | 43 286 | |
| | | Vagos..... | 24 894 | |

ANEXO III

Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga III

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------|---|----------------------------|---|---|
| Ovar | Concelhos de Estarreja, da Murtosa e de Ovar. | Estarreja | 31 695 | Director executivo: 1. Médicos: 69. Enfermeiros: 69. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 7. Técnicos superiores: 9. Assistentes técnicos: 72. Assistentes operacionais: 49. Informáticos: 1. Total: 277. |
| | | Murtosa | 11 964 | |
| | | Ovar | 59 216 | |

ANEXO IV

Agrupamento de Centros de Saúde da Beira Interior Sul

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|----------------------|---|----------------------------|---|---|
| Castelo Branco | Concelhos de Castelo Branco, de Idanha-a-Nova, de Penamacor e de Vila Velha de Ródão. | Castelo Branco | 60 930 | Director executivo: 1. Médicos: 59. Enfermeiros: 70. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 11. Técnicos superiores: 12. Assistentes técnicos: 81. Assistentes operacionais: 51. Informáticos: 3. Total: 288. |
| | | Idanha-a-Nova | 11 809 | |
| | | Penamacor | 6 507 | |
| | | Vila Velha de Ródão | 4 199 | |

ANEXO V

Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|---------------|---|----------------------------|---|---|
| Covilhã | Concelhos de Belmonte, da Covilhã e de Fundão | Belmonte | 8 771 | Director executivo: 1. Médicos: 71. Enfermeiros: 84. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 8. Técnicos superiores: 8. Assistentes técnicos: 80. Assistentes operacionais: 45. Informáticos: 3. Total: 300. |
| | | Covilhã | 60 235 | |
| | | Fundão | 31 942 | |

ANEXO VI

Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego I

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|---------------|---|----------------------------|---|--|
| Coimbra | Concelhos de Coimbra, de Condeixa-a-Nova e de Penacova. | Celas | 40 728 | Director executivo: 1. Médicos: 157. Enfermeiros: 144. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 23. Técnicos superiores: 25. Assistentes técnicos: 154. Assistentes operacionais: 99. Total: 603. |
| | | Eiras | 17 033 | |
| | | Fernão de Magalhães | 30 830 | |
| | | Norton de Matos | 33 859 | |
| | | Santa Clara | 23 671 | |
| | | S. Martinho do Bispo | 24 693 | |
| | | Condeixa-a-Nova | 17 140 | |
| | | Penacova | 15 366 | |

ANEXO VII

Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego II

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-----------------------|---|----------------------------|---|--|
| Figueira da Foz | Concelhos de Figueira da Foz, de Montemor-o-Velho e de Soure. | Figueira da Foz | 71 150 | Director executivo: 1. Médicos: 86. Enfermeiros: 94. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 8. Técnicos superiores: 11. Assistentes técnicos: 91. Assistentes operacionais: 50. Total: 341. |
| | | Montemor-o-Velho | 26 304 | |
| | | Soure | 21 916 | |

ANEXO VIII

Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego III

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------------|--|----------------------------|---|--|
| Cantanhede. | Concelhos de Cantanhede, da Mealhada, de Mira e de Mortágua. | Cantanhede | 44 116 | Director executivo: 1. Médicos: 65. Enfermeiros: 79. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 10. Técnicos superiores: 6. Assistentes técnicos: 71. Assistentes operacionais: 53. Total: 285. |
| | | Mealhada | 21 263 | |
| | | Mira | 15 223 | |
| | | Mortágua | 11 435 | |

ANEXO IX

Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte I

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos Humanos afectos ao ACES |
|-----------------|--|----------------------------|---|--|
| Lousã | Concelhos de Arganil, de Góis, da Lousã, de Miranda do Corvo, de Oliveira do Hospital, de Pampilhosa da Serra, de Tábua e de Vila Nova de Poiares. | Arganil | 15 179 | Director executivo: 1. Médicos: 84. Enfermeiros: 115. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 23. Técnicos superiores: 13. Assistentes técnicos: 113. Assistentes operacionais: 132. Total: 481. |
| | | Góis | 4 878 | |
| | | Lousã | 18 184 | |
| | | Miranda do Corvo . . . | 13 064 | |
| | | Oliveira do Hospital . . . | 24 048 | |
| | | Pampilhosa da Serra . . . | 4 617 | |
| | | Tábua | 12 747 | |
| | | Vila Nova de Poiares | 8 330 | |

ANEXO X

Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte II

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------------|---|----------------------------|---|---|
| Ansião | Concelhos de Alvaiázere, de Ansião, de Castanheira de Pêra, de Figueiró dos Vinhos, de Pedrógão Grande e de Penela. | Alvaiázere | 8 693 | Director executivo: 1. Médicos: 40. Enfermeiros: 52. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 8. Técnicos superiores: 6. Assistentes técnicos: 51. Assistentes operacionais: 43. Informáticos: 1. Total: 202. |
| | | Ansião | 14 885 | |
| | | Castanheira de Pêra . . . | 3 647 | |
| | | Figueiró dos Vinhos . . . | 8 056 | |
| | | Pedrógão Grande | 4 969 | |
| | | Penela | 6 346 | |

ANEXO XI

Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Sul

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|--------------------------|---|----------------------------|---|--|
| Proença-a-Nova | Concelhos de Mação, de Oleiros, de Proença-a-Nova, de Sertã e de Vila de Rei. | Mação | 8 071 | Director executivo: 1. Médicos: 34. Enfermeiros: 64. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 15. Técnicos superiores: 8. Assistentes técnicos: 53. Assistentes operacionais: 47. Capelães: 1. Informáticos: 3. Total: 226. |

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------|-----------------|----------------------------|---|----------------------------------|
| | | Oleiros | 5 948 | |
| | | Proença-a-Nova | 9 768 | |
| | | Sertã | 17 957 | |
| | | Vila de Rei | 3 455 | |

ANEXO XII

Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral I

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------------|------------------------------|----------------------------|---|---|
| Pombal | Concelho de Pombal | Pombal | 61 502 | Director executivo: 1. Médicos: 43. Enfermeiros: 37. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 5. Técnicos superiores: 6. Assistentes técnicos: 42. Assistentes operacionais: 16. Informáticos: 1. Total: 151. |

ANEXO XIII

Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral II

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------------|---|----------------------------|---|--|
| Leiria | Concelhos da Batalha, de Leiria, de Marinha Grande e de Porto de Mós. | Batalha | 16 002 | Director executivo: 1. Médicos: 143. Enfermeiros: 130. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 24. Técnicos superiores: 16. Assistentes técnicos: 153. Assistentes operacionais: 70. Informáticos: 2. Total: 539. |
| | | Arnaldo Sampaio | 71 306 | |
| | | Gorjão Henriques | 65 368 | |
| | | Marinha Grande | 42 287 | |
| | | Porto de Mós | 27 486 | |

ANEXO XIV

Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões I

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-----------------|-----------------------------|----------------------------|---|---|
| Viseu | Concelho de Viseu | Viseu 1 | 47 155 | Director executivo: 1. Médicos: 73. Enfermeiros: 66. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 18. Técnicos superiores: 11. Assistentes técnicos: 58. Assistentes operacionais: 43. Informáticos: 3. Total: 273. |

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------|-----------------|----------------------------|---|----------------------------------|
| | | Viseu 2 | 25 682 | |
| | | Viseu 3 | 34 247 | |

ANEXO XV

Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões II

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|---------------|--|----------------------------|---|--|
| Vouzela | Concelhos de Aguiar da Beira, de Castro Daire, de Oliveira de Frades, de São Pedro do Sul, de Sátão, de Vila Nova de Paiva e de Vouzela. | Aguiar da Beira | 7 301 | Director executivo: 1. Médicos: 66. Enfermeiros 69. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 10. Técnicos superiores: 8. Assistentes técnicos: 77. Assistentes operacionais: 68. Informáticos: 1. Subtotal: 300. Serviço de Urgência Básica de São Pedro do Sul: Enfermeiros: 6. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 4. Total: 310. |
| | | Castro Daire | 18 335 | |
| | | Oliveira de Frades ... | 10 750 | |
| | | São Pedro do Sul ... | 19 617 | |
| | | Sátão | 14 078 | |
| | | Vila Nova de Paiva ... | 6 375 | |
| | | Vouzela | 12 108 | |

ANEXO XVI

Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões III

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-----------------|---|----------------------------|---|--|
| Mangualde | Concelhos de Carregal do Sal, de Mangualde, de Nelas, de Penalva do Castelo, de Santa Comba Dão e de Tondela. | Carregal do Sal | 12 606 | Director executivo: 1. Médicos: 78. Enfermeiros: 80. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 12. Técnicos superiores: 9. Assistentes técnicos: 74. Assistentes operacionais: 65. Capelães: 1. Informáticos: 1. Total: 321. |
| | | Mangualde | 23 113 | |
| | | Nelas | 15 499 | |
| | | Penalva do Castelo ... | 9 019 | |
| | | Santa Comba Dão ... | 13 233 | |
| | | Tondela | 32 390 | |

Portaria n.º 275/2009**de 18 de Março**

O programa do XVII Governo Constitucional define que «o sistema [de saúde] deve ser reorganizado a todos os níveis, colocando a centralidade no cidadão», constituindo os cuidados de saúde primários o seu «pilar central».

Prosseguindo nesses objectivos, o Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, estabeleceu o enquadramento legal necessário à criação dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde, abreviadamente designados por ACES, e estabeleceu o seu regime de organização e funcionamento.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, o número máximo de ACES a criar por portaria é de 74 e a sua delimitação geográfica deve corresponder a NUTS III, a um agrupamento de concelhos, a um concelho ou a grupos de freguesias, tendo em conta a necessidade da combinação mais eficiente dos recursos disponíveis e determinados factores geodemográficos.

A necessidade de identificação, por grupo profissional, dos recursos humanos a afectar a cada centro de saúde e correspondentemente a cada ACES, visa garantir que a avaliação das reais necessidades tenha o correspondente reflexo nos mapas de pessoal respectivos, assegurando uma optimização dos meios existentes.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, sob proposta fundamentada dos conselhos directivos das administrações regionais de saúde respectivas e tendo sido ouvidos os municípios, relativamente à delimitação das áreas geográficas dos ACES respectivos:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º**Objecto**

O presente diploma cria os Agrupamentos de Centros de Saúde do Alentejo Litoral, Alentejo Central I e Alentejo Central II, integrados na Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., conforme previsto no Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, adiante abreviadamente designados por ACES.

Artigo 2.º**Anexos**

Os anexos à presente portaria estabelecem, relativamente a cada ACES:

- a) Identificação;
- b) Sede;
- c) Área geográfica;
- d) Centros de saúde abrangidos e respectiva população;
- e) Recursos humanos afectos, identificados por grupo profissional.

Artigo 3.º**Disposição final**

Com a entrada em vigor da presente portaria, são extintas todas as sub-regiões de saúde integradas na Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Artigo 4.º**Produção de efeitos**

A presente portaria produz efeitos a 1 de Março de 2009.

Em 19 de Fevereiro de 2009.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

ANEXO I

Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Litoral

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População abrangida (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|----------------------|--|----------------------------|---|--|
| Alcácer do Sal . . . | Concelhos de Alcácer do Sal, de Grândola, de Santiago do Cacém, de Sines e de Odemira. | Alcácer do Sal | 14 490 | Director executivo: 1. Médicos: 70. Enfermeiros: 90. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 18. Técnicos superiores: 15. Assistentes técnicos: 93. Assistentes operacionais: 53. Subtotal: 340. |
| | | Grândola. | 15 677 | Serviço de Urgência Básica de Alcácer do Sal Médicos: 5. Enfermeiros: 8. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 5. Assistentes técnicos: 5. Assistentes operacionais: 5. |
| | | Santiago do Cacém | 33 018 | |

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População abrangida (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------|-----------------|----------------------------|---|--|
| | | Sines | 18 372 | Serviço de urgência básica de Odemira Médicos: 5. Enfermeiros: 8. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 5. Assistentes técnicos: 5. Assistentes operacionais: 5. Total: 396. |
| | | Odemira | 26 867 | |

ANEXO II

Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central I

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-----------------------|--|---------------------|---|--|
| Estremoz | Concelhos de Alandroal, de Arraiolos, de Borba, de Estremoz, de Mora, de Redondo e de Vila Viçosa. | Alandroal | 6 386 | Director executivo: 1. Médicos: 44. Enfermeiros: 65. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 16. Técnicos superiores: 11. Assistentes técnicos: 70. Assistentes operacionais: 51. Capelães: 2. Subtotal: 260. |
| | | Arraiolos | 7 673 | Serviço de urgência básica de Estremoz Médicos: 5. Enfermeiros: 8. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 5. Assistentes técnicos: 5. Assistentes operacionais: 5. Total: 288. |
| | | Borba | 7 933 | |
| | | Estremoz | 15 982 | |
| | | Mora | 6 202 | |
| | | Redondo | 7 438 | |
| Vila Viçosa | 9 275 | | | |

ANEXO III

Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central II

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-----------------------------|---|---------------------------------|---|---|
| Évora | Concelhos de Évora, de Montemor-o-Novo, de Mourão, de Portel, de Reguengos de Monsaraz, de Vendas Novas e de Viana do Alentejo. | Évora | 61 880 | Director executivo: 1. Médicos: 87. Enfermeiros: 121. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 26. Técnicos superiores: 25. Assistentes técnicos: 106. Assistentes operacionais: 72. Informática: 1. Capelães: 2. Subtotal: 440. |
| | | Montemor-o-Novo | 19 206 | Serviço de urgência básica de Montemor Médicos: 5. Enfermeiros: 8. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 5. Assistentes técnicos: 5. Assistentes operacionais: 5. Total: 468. |
| | | Mourão | 3 205 | |
| | | Portel | 6 999 | |
| | | Reguengos de Monsaraz | 12 670 | |
| | | Vendas Novas | 13 038 | |
| Viana do Alentejo | 6 218 | | | |

Portaria n.º 276/2009

de 18 de Março

O Programa do XVII Governo Constitucional define que «o sistema [de saúde] deve ser reorganizado a todos os

níveis, colocando a centralidade no cidadão», constituindo os cuidados de saúde primários o seu « pilar central».

Prosseguindo nesses objectivos, o Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, estabeleceu o enquadramento legal necessário à criação dos agrupamentos de

centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde, abreviadamente designados por ACES, e estabeleceu o seu regime de organização e funcionamento.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, o número máximo de ACES a criar por portaria é de 74 e a sua delimitação geográfica deve corresponder a NUTS III, a um agrupamento de concelhos, a um concelho ou a grupos de freguesias, tendo em conta a necessidade da combinação mais eficiente dos recursos disponíveis e determinados factores geodemográficos.

A necessidade de identificação, por grupo profissional, dos recursos humanos a afectar a cada centro de saúde e correspondentemente a cada ACES, visa garantir que a avaliação das reais necessidades tenha o correspondente reflexo nos mapas de pessoal respectivos, assegurando uma optimização dos meios existentes.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, sob proposta fundamentada dos conselhos directivos das administrações regionais de saúde respectivas e tendo sido ouvidos os municípios, relativamente à delimitação das áreas geográficas dos ACES respectivos:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma cria os Agrupamentos de Centros de Saúde da Grande Lisboa I — Lisboa Norte, da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental, da Grande Lisboa III — Lisboa Central, da Grande Lisboa IV — Oeiras, da Grande Lisboa V — Odivelas, da Grande Lisboa VI — Loures, da Grande Lisboa VII — Amadora, da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, da Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio de Mouro, da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz, da Grande Lisboa XI — Cascais, da Grande Lisboa XII — Vila Franca

de Xira, da Península de Setúbal I — Almada, da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra, da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela, Oeste I — Oeste Norte, Oeste II — Oeste Sul, do Médio Tejo I — Serra d'Aire, do Médio Tejo II — Zêzere, da Lezíria I — Ribatejo, da Lezíria II, integrados na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., conforme previsto no Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, adiante abreviadamente designados por ACES.

Artigo 2.º

Anexos

Os anexos da presente portaria estabelecem, relativamente a cada ACES:

- Identificação;
- Sede;
- Área geográfica;
- Centros de saúde abrangidos e respectiva população;
- Recursos humanos afectos, identificados por grupo profissional.

Artigo 3.º

Disposição final

Com a entrada em vigor da presente portaria, são extintas todas as sub-regiões de saúde integradas na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Artigo 4.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 1 de Março de 2009.

Em 19 de Fevereiro de 2009.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

ANEXO I

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa I — Lisboa Norte

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------------|---|----------------------------|---|--|
| Lisboa | Freguesias do concelho de Lisboa: Alvalade, Ameixoeira, Benfica, Campo Grande, Campolide, Carnide, Charneca, Lumiar, Nossa Senhora de Fátima, São Domingos de Benfca e São João de Brito. | Alvalade | 38 870 | Director executivo: 1. Médicos: 154. Enfermeiros: 143. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 18. Técnicos superiores: 23. Assistentes técnicos: 129. Assistentes operacionais: 53. Informáticos: 2. Total: 523. |
| | | Benfica | 71 087 | |
| | | Lumiar | 82 455 | |
| | | Sete Rios | 77 724 | |

ANEXO II

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------------|--|----------------------------|---|--|
| Lisboa | Freguesias do concelho de Lisboa: Anjos, Beato, Castelo, Graça, Madalena, Marvila, Pena, Penha de França, Santa Engrácia, Santa Maria dos Olivais, Santiago, Santo Estêvão, São Cristóvão e São Lourenço, São João, São Miguel, São Nicolau, São Paulo, São Vicente de Fora, Sé e Socorro. | Graça | 36 378 | Director executivo: 1. Médicos: 129. Enfermeiros: 109. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 16. Técnicos superiores: 17. Assistentes técnicos: 109. Assistentes operacionais: 36. Informáticos: 3. Total: 420. |
| | | Marvila | 41 199 | |
| | | Olivais | 55 655 | |
| | | Penha de França | 39 705 | |
| | | São João | 40 790 | |

ANEXO III

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa III — Lisboa Central

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------------|--|-----------------------------------|---|--|
| Lisboa | Freguesias do concelho de Lisboa: Ajuda, Alcântara, Alto do Pina, Coração de Jesus, Encarnação, Lapa, Mártires, Mercês, Nossa Senhora de Fátima, Prazeres, Sacramento, Santa Catarina, Santa Isabel, Santa Justa, Santa Maria de Belém, Santo Condestável, Santos-o-Velho, São Francisco Xavier, São João de Deus, São Jorge de Arroios, São José, São Mamede e São Sebastião da Pedreira. | Ajuda | 29 928 | Director executivo: 1. Médicos: 198. Enfermeiros: 131. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 48. Técnicos superiores: 39. Assistentes técnicos: 164. Assistentes operacionais: 78. Informáticos: 3. Total: 662. |
| | | Alameda | 61 828 | |
| | | Alcântara | 27 073 | |
| | | Coração de Jesus | 28 141 | |
| | | Lapa | 30 057 | |
| | | Luz Soriano | 23 566 | |
| | | Santo Condestável | 21 624 | |
| | | São Mamede/Santa Isabel | 18 378 | |

ANEXO IV

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa IV — Oeiras

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------------|------------------------------|----------------------------|---|---|
| Oeiras | Concelho de Oeiras | Carnaxide | 104 823 | Director executivo: 1. Médicos: 121. Enfermeiros: 108. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 18. Técnicos superiores: 19. Assistentes técnicos: 93. Assistentes operacionais: 91. Informáticos: 2. Total: 453. |
| | | Oeiras | 100 040 | |

ANEXO V

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa V — Odivelas

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|--------------------|--------------------------------|----------------------------|---|--|
| Odivelas | Concelho de Odivelas | Odivelas | 125 834 | Director executivo: 1. Médicos: 86. Enfermeiros: 79. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 9. Técnicos superiores: 12. Assistentes técnicos: 76. Assistentes operacionais: 32. Informáticos: 2. Total: 297. |
| | | Pontinha | 41 036 | |

ANEXO VI

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-------------------|------------------------------|----------------------------|---|--|
| Sacavém | Concelho de Loures | Loures | 77 433 | Director executivo: 1. Médicos: 125. Enfermeiros: 115. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 10. Técnicos superiores: 18. Assistentes técnicos: 100. Assistentes operacionais: 41. Informáticos: 2. Total: 412. |
| | | Sacavém | 140 806 | |

ANEXO VII

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VII — Amadora

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-------------------|-------------------------------|----------------------------|---|---|
| Amadora | Concelho da Amadora | Amadora | 64 198 | Director executivo: 1. Médicos: 122. Enfermeiros: 105. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 19. Técnicos superiores: 22. Assistentes técnicos: 92. Assistentes operacionais: 34. Informáticos: 2. Total: 397. |
| | | Reboleira | 71 334 | |
| | | Venda Nova | 73 776 | |

ANEXO VIII

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|--------------|--|----------------------------|---|--|
| Sintra | Concelho de Mafra; freguesias do concelho de Sintra: Almargem do Bispo, Colares, Montelavar, Pêro Pinheiro, Santa Maria e São Miguel, São João das Lampas, São Martinho, São Pedro de Penaferrim e Terrugem. | Mafra | 69 348 | Director executivo: 1. Médicos: 82. Enfermeiros: 101. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 17. Técnicos superiores: 11. Assistentes técnicos: 87. Assistentes operacionais: 64. Informáticos: 2. Total: 365. |
| | | Pêro Pinheiro | 21 296 | |
| | | Sintra | 50 859 | |

ANEXO IX

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio de Mouro

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-----------------|---|----------------------------|---|--|
| Algueirão | Freguesias do concelho de Sintra: Algueirão-Mem Martins e Rio de Mouro. | Algueirão | 68 620 | Director executivo: 1. Médicos: 59. Enfermeiros: 69. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 8. Técnicos superiores: 13. Assistentes técnicos: 57. Assistentes operacionais: 26. Informáticos: 2. Total: 235. |
| | | Rio de Mouro | 51 318 | |

ANEXO X

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa X — Cacém-Queluz

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|--------------|--|----------------------------|---|--|
| Queluz | Freguesias do concelho de Sintra: Aqualva, Cacém, Belas, Casal de Cambra, Massamá, Mira Sintra, Monte Abraão, Queluz e São Marcos. | Cacém | 84 809 | Director executivo: 1. Médicos: 106. Enfermeiros 98. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 7. Técnicos superiores: 13. Assistentes técnicos: 88. Assistentes operacionais: 30. Informáticos: 2. Total: 345. |
| | | Queluz | 119 234 | |

ANEXO XI

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XI — Cascais

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|---------------|---------------------------|----------------------------|---|---|
| Cascais | Concelho de Cascais | Cascais | 121 808 | Director executivo: 1. Médicos: 122. |

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------|-----------------|----------------------------|---|--|
| | | | | Enfermeiros: 121. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 12. Técnicos superiores: 15. Assistentes técnicos: 98. Assistentes operacionais: 28. Informáticos: 2. Total: 399. |
| | | Parede. | 97 636 | |

ANEXO XII

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-------------------|--|----------------------------|---|---|
| Alhandra. | Concelho de Vila Franca de Xira. | Alhandra. | 49 669 | Director executivo: 1. Médicos: 74. Enfermeiros: 78. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 11. Técnicos superiores: 12. Assistentes técnicos: 67. Assistentes operacionais: 34. Informáticos: 2. Total: 279. |
| | | Póvoa de Santa Iria. . . | 56 910 | |
| | | Vila Franca de Xira. . . | 32 188 | |

ANEXO XIII

Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I — Almada

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-----------------|------------------------------|----------------------------|---|--|
| Almada. | Concelho de Almada | Almada. | 55 697 | Director executivo: 1. Médicos: 141. Enfermeiros: 120. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 18. Técnicos superiores: 15. Assistentes técnicos: 128. Assistentes operacionais: 42. Informáticos: 2. Total: 467. |
| | | Costa da Caparica . . . | 86 122 | |
| | | Cova da Piedade. | 63 661 | |

ANEXO XIV

Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------------|---|----------------------------|---|--|
| Seixal | Concelhos do Seixal e de Sesimbra | Amora | 55 932 | Director executivo: 1. Médicos: 138. Enfermeiros: 144. |

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------|-----------------|----------------------------|---|--|
| | | | | Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 14. Técnicos superiores: 14. Assistentes técnicos: 137. Assistentes operacionais: 57. Informáticos: 2. Total: 507. |
| | | Corroios | 54 899 | |
| | | Seixal | 64 590 | |
| | | Sesimbra | 43 800 | |

ANEXO XV

Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|--------------------|---|-----------------------------|---|--|
| Barreiro | Concelhos de Alcochete, do Barreiro, da Moita e do Montijo. | Alcochete | 17 335 | Director executivo: 1. Médicos: 142. Enfermeiros: 142. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 22. Técnicos superiores: 16. Assistentes técnicos: 159. Assistentes operacionais: 56. Informáticos: 3. Total: 541. |
| | | Baixa da Banheira | 40 072 | |
| | | Barreiro | 63 639 | |
| | | Moita | 38 413 | |
| | | Montijo | 51 408 | |
| | | Quinta da Lomba | 28 836 | |

ANEXO XVI

Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-------------------|---|----------------------------|---|--|
| Setúbal | Concelhos de Palmela e de Setúbal | Palmela | 60 781 | Director executivo: 1. Médicos: 130. Enfermeiros: 123. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 15. Técnicos superiores: 13. Assistentes técnicos: 130. Assistentes operacionais: 58. Informáticos: 2. Total: 472. |
| | | Setúbal/Bonfim | 78 813 | |
| | | Setúbal/São Sebastião | 62 371 | |

ANEXO XVII

Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|----------------------------|---|----------------------------|---|---|
| Caldas da Rainha | Concelhos de Alcobaça, do Bombarral, das Caldas da Rainha, da Nazaré, de Óbidos e de Peniche. | Alcobaça | 62 163 | Director executivo: 1. Médicos: 124. Enfermeiros: 121. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 15. Técnicos superiores: 10. Assistentes técnicos: 118. Assistentes operacionais: 58. Informáticos: 3. Total: 450 |
| | | Bombarral | 15 533 | |
| | | Caldas da Rainha | 59 674 | |
| | | Nazaré | 18 175 | |
| | | Óbidos | 11 521 | |
| Peniche | 30 651 | | | |

ANEXO XVIII

Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste II — Oeste Sul

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|-------------------------|---|----------------------------------|---|--|
| Torres Vedras | Concelhos de Alenquer, de Arruda dos Vinhos, do Cadaval, da Lourinhã, de Sobral de Monte Agraço e de Torres Vedras. | Alenquer | 42 471 | Director executivo: 1. Médicos: 97. Enfermeiros: 128. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 14. Técnicos superiores: 14. Assistentes técnicos: 127. Assistentes operacionais: 66. Informáticos: 3. Total: 450 |
| | | Arruda dos Vinhos | 11 371 | |
| | | Cadaval | 14 676 | |
| | | Lourinhã | 27 131 | |
| | | Sobral de Monte Agraço | 10 781 | |
| Torres Vedras | 86 448 | | | |

ANEXO XIX

Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo I — Serra d'Aire

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------------------------|--|----------------------------|---|--|
| Torres Novas | Concelhos de Alcanena, do Entroncamento, de Ourém e de Torres Novas. | Alcanena | 17 195 | Director executivo: 1. Médicos: 67. Enfermeiros: 93. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 26. Técnicos superiores: 10. Assistentes técnicos: 102. Assistentes operacionais: 48. Informáticos: 2. Total: 349. |
| | | Entroncamento | 20 389 | |
| | | Ourém | 37 477 | |

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------|-----------------|----------------------------|---|----------------------------------|
| | | Fátima | 11 911 | |
| | | Torres Novas | 39 404 | |

ANEXO XX

Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|----------------------|--|----------------------------|---|--|
| Constância | Concelhos de Abrantes, de Constância, de Ferreira do Zêzere, do Sardoal, de Tomar e de Vila Nova da Barquinha. | Abrantes | 43 450 | Director executivo: 1. Médicos: 68. Enfermeiros: 93. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 15. Técnicos superiores: 11. Assistentes técnicos: 102. Assistentes operacionais: 36. Informáticos: 3. Total: 329. |
| | | Constância | 4 711 | |
| | | Ferreira do Zêzere. . . | 9 765 | |
| | | Sardoal | 4 183 | |
| | | Tomar | 45 365 | |
| | | Vila Nova da Barquinha. | 8 349 | |

ANEXO XXI

Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|--------------------|---|----------------------------|---|---|
| Santarém | Concelhos da Azambuja, do Cartaxo, da Golegã, de Rio Maior e de Santarém. | Azambuja | 22 320 | Director executivo: 1. Médicos: 88. Enfermeiros: 112. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 23. Técnicos superiores: 13. Assistentes técnicos: 118. Assistentes operacionais: 68. Informáticos: 3. Total: 426. |
| | | Cartaxo | 25 956 | |
| | | Golegã | 5 834 | |
| | | Rio Maior | 22 691 | |
| | | Santarém | 66 979 | |

ANEXO XXII

Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria II

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|--------------------|---|----------------------------|---|--|
| Almeirim | Concelhos de Almeirim, de Alpiarça, de Benavente, da Chamusca, de Coruche e de Salvaterra de Magos. | Almeirim | 24 284 | Director executivo: 1. Médicos: 63. Enfermeiros: 90. Técnicos de diagnóstico e terapêutica: 32. |

| Sede | Área geográfica | Centros de Saúde incluídos | População (número de utentes inscritos) | Recursos humanos afectos ao ACES |
|------|-----------------|----------------------------|---|--|
| | | | | Técnicos superiores: 10. Assistentes técnicos: 102. Assistentes operacionais: 70. Informáticos: 3. Total: 371. |
| | | Alpiarça | 7 888 | |
| | | Benavente | 27 275 | |
| | | Chamusca | 10 968 | |
| | | Coruche | 22 545 | |
| | | Salvaterra de Magos | 22 411 | |

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 8/2009

Por ordem superior se torna público ter a República da Namíbia depositado junto do Director-Geral das Organizações das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 29 de Novembro de 2006, o seu instrumento de ratificação da Convenção sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adoptada em Paris em 20 de Outubro de 2005, pela 33.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 10-A/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, suplemento, n.º 54, de 16 de Março de 2007, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 27-B/2007, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2007, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 16 de Março de 2007, conforme o Aviso n.º 344/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

De acordo com o artigo 29.º, a Convenção entrou em vigor para a Namíbia a 1 de Março de 2007.

Direcção-Geral de Política Externa, 13 de Março de 2009. — O Director-Geral para a Política Externa, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Portaria n.º 277/2009

de 18 de Março

Com fundamento no disposto na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 1 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Aljustrel: Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de 12 anos, renovável automaticamente por um único e

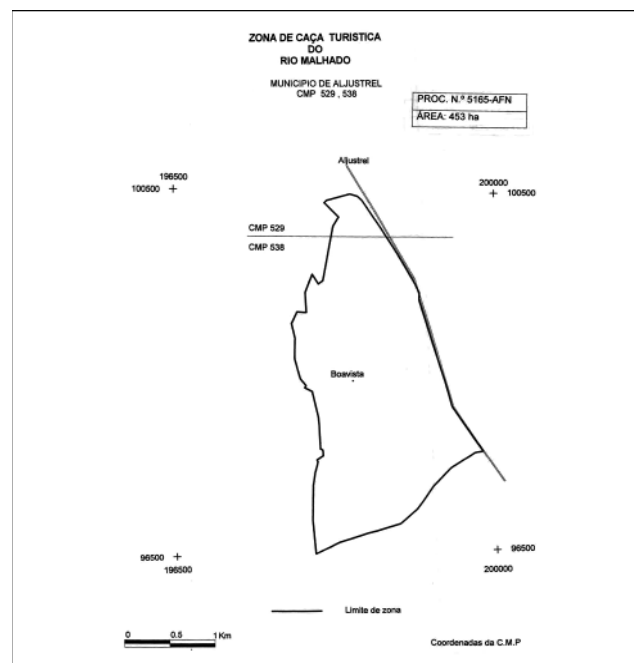
igual período, à Rio Malhado — Sociedade Agrícola, L.ª, com o número de identificação fiscal 508277329 e sede na Rua de Zeca Afonso, 14-A, loja, 2690-395 Santa Iria da Azoia, a zona de caça turística do Rio Malhado (processo n.º 5165-AFN), englobando o prédio rústico denominado «Herdade do Azinhal», sito na freguesia e município de Aljustrel, com a área de 453 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A concessão de terrenos incluídos em áreas classificadas poderá terminar, sem direito a indemnização, sempre que sejam introduzidas novas condicionantes por planos especiais de ordenamento do território ou obtidos dados científicos que comprovem a incompatibilidade da actividade cinegética com a conservação da natureza, até ao máximo de 10% da área total da zona de caça.

3.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Em 12 de Março de 2009.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.



Portaria n.º 278/2009**de 18 de Março**

Pela Portaria n.º 259/2007, de 12 de Março, foi criada a zona de caça municipal das Galveias (processo n.º 4554-AFN), situada no município de Ponte de Sor, e transferida a sua gestão para a Associação de Caçadores de Galveias.

Foi entretanto autorizado um pedido de direito à não caça, pelo que há necessidade de excluir da zona de caça municipal em causa a área respeitante ao referido pedido.

São ainda excluídas outras áreas na sequência de correcção cartográfica.

Assim:

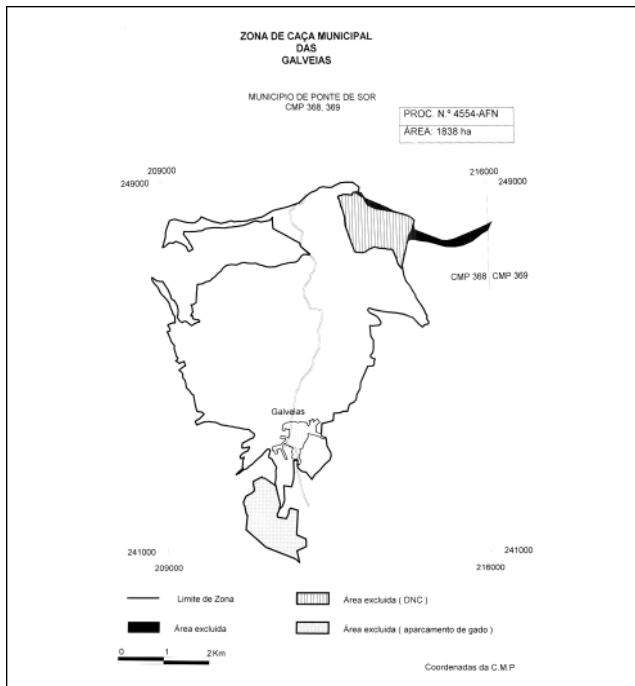
Com fundamento nos n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

A zona de caça municipal das Galveias (processo n.º 4554-AFN) passa a integrar os terrenos cinegéticos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sitos na freguesia de Galveias, município de Ponte de Sor, com a área de 1838 ha.

Em 12 de Março de 2009.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

**Portaria n.º 279/2009****de 18 de Março**

Pela Portaria n.º 303/2006, de 23 de Março, alterada pelas Portarias n.ºs 266/2007 e 1613/2007, respectivamente

de 12 de Março e 24 de Dezembro, foi criada a zona de caça municipal de Silves (processo n.º 4215-AFN), situada no município de Silves, e transferida a sua gestão para o Clube de Monteiros do Sul.

Foi entretanto autorizado um pedido de direito à não caça, pelo que há necessidade de excluir da zona de caça municipal em causa a área respeitante ao referido pedido.

Assim:

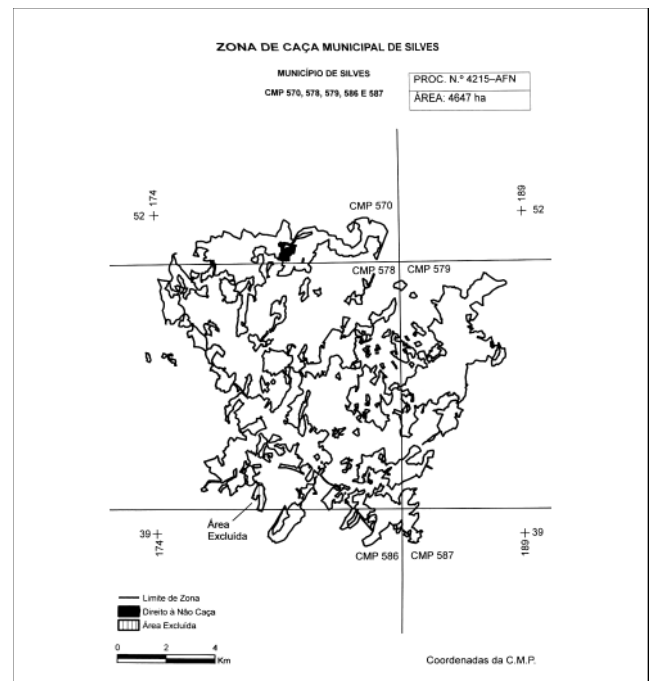
Com fundamento no disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

A zona de caça municipal de Silves (processo n.º 4215-AFN) passa a integrar os terrenos cinegéticos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sitos nas freguesias de Silves, São Marcos da Serra e São Bartolomeu de Messines, município de Silves, com a área de 4647 ha.

Em 12 de Março de 2009.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

**Portaria n.º 280/2009****de 18 de Março**

Pela Portaria n.º 652/2006, de 26 de Junho, foi concessionada ao Clube de Caça e Pesca Os Amigos do Monte a zona de caça associativa do Monte da Boavista (processo n.º 4308-AFN), situada no município de Aljustrel.

O concessionário requereu agora a desanexação de um prédio rústico da referida zona de caça.

Assim:

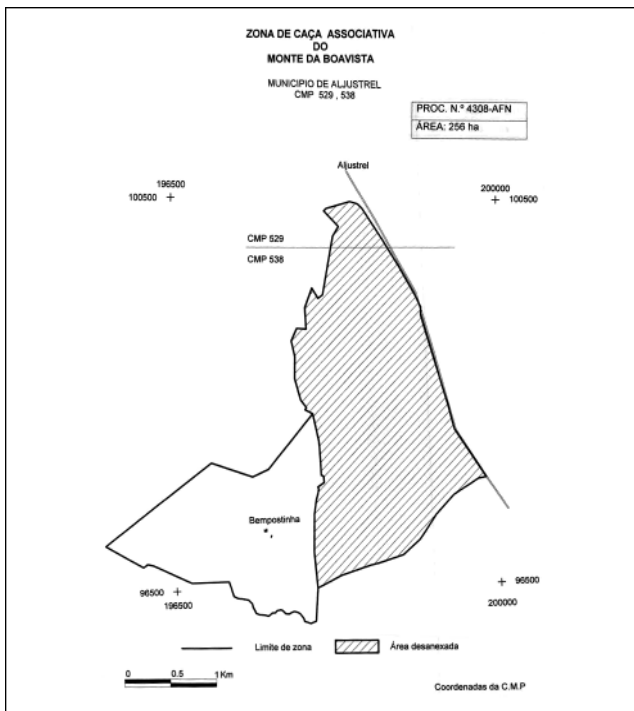
Com fundamento no disposto no artigo 47.º e no n.º 1 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo único

É desanexado da presente zona de caça o prédio rústico denominado «Herdade do Azinhal», sito na freguesia e município de Aljustrel, com a área de 453 ha, ficando a mesma com a área total de 256 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Em 12 de Março de 2009.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 281/2009

de 18 de Março

A desejável inclusão da execução de projectos pré-identificados e associados à Rede de Rega do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, no âmbito da medida n.º 4, «Gestão e infra-estruturas hidro-agrícolas», do Programa Agro, cujo Regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 928/2000, de 2 de Outubro, implica a alteração deste Regulamento quanto ao tipo de beneficiários das ajudas a conceder aí previstos.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 163-A/2000, de 27 de Julho, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 928/2000, de 2 de Outubro

O artigo 3.º do Regulamento de Aplicação da Medida n.º 4, «Gestão e Infra-Estruturas Hidro-Agrícolas», do Programa Agro, aprovado em anexo à Portaria n.º 928/2000, de 2 de Outubro, com a redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 243/2002, de 12 de Março, é alterado, passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Beneficiários

1 — Podem beneficiar das ajudas previstas neste Regulamento os titulares de prédios rústicos ou parcelas de prédios rústicos, organizados em associações de beneficiários ou juntas de agricultores, através dos competentes organismos da administração central, e estes últimos, quando se trate de elaboração de estudos e projectos de execução, bem como a EDIA — Empresa de Desenvolvimento das Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.

2 —

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, em 13 de Março de 2009.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 3,40



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Tel.: 21 781 0870 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa